



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONDAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 5.073 20 de fevereiro de 2018.

“FIXA PREÇOS PÚBLICOS DAS TAXAS DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MONDAÍ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIR RUBERT, Prefeito municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal no. 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal fixar preços públicos e preços de serviços:

CONSIDERANDO, o que dispõem a lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, inciso XX, Art.56.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os preços Públicos das taxas de embarque no Terminal Rodoviário de Mondaí conforme tabela abaixo:

Taxa de embarque para ônibus com trajetos intermunicipais R\$ 2,00(dois reais).

Taxa de embarque para ônibus com trajetos dentro dos perímetros do município de Mondaí R\$ 1,50(um real e cinquenta centavos)

Art. 2º. - Ficam revogados os Decretos em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mondaí – SC, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018

Valdir Rubert
Prefeito Municipal

Eliseu Bohn
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

